LEI N° 944, DE 23 DE JULHO DE 2009

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.600,00
TOTAL R$ 1.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R$ 1.600,00
TOTAL R$ 1.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 23 de Julho de 2009.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração